



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 278/2014

Defere à servidora aposentada Aurila Alves Cavalcante a isenção do Imposto de Renda na Fonte e do Teto em Dobro do Regime Geral da Previdência Social.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora Sunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio; dos Excelentíssimos Juízes Convocados José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus e Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Salmito Bessa Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 130/2014/SGPES/SLP, o Parecer Jurídico nº 437/2014, o Laudo da Junta Médica Oficial e as demais informações constantes do Processo TRT nº MA-1180/2014;

CONSIDERANDO, ainda a divergência parcial dos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais e Jorge Álvaro Marques Guedes, que concediam o benefício a partir da data em que a doença foi diagnosticada (25.9.2012),

RESOLVE, por maioria de votos,

DEFERIR à servidora aposentada AURILA ALVES CAVALCANTE o pedido referente à isenção do Imposto de Renda na Fonte e à isenção de contribuição previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, a contar da data de sua aposentadoria (12.9.2014), com base no art. 6º, inciso XIV da Lei nº. 7.713/1998 (redação dada pela Lei nº. 11.052/2004), Instrução Normativa nº 15/2001 da SRF (art. 5º, XII, §§1º e 2º, II) e CF/1988 (art. 40, § 21).

Manaus, 14 de novembro de 2014.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador Presidente do TRT da 11ª Região